

**DECRETO NÚMERO 8160 02 DE MAIO DE 2023.****Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.**

FLAVIA COMITTE NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 12.756.365,00 (Doze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
22	Secretaria Mun. de Tecnol. da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.339036.01.1100000	R\$ 6.410,00
55	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.24.131.0007.2.010.339036.01.1100000	R\$ 810,00
69	Controladoria Geral do Município	01.05.04.124.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.210,00
117	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.339014.01.1100000	R\$ 29.450,00
190	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 3.860,00
222	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.449052.01.1100000	R\$ 8.190,00
515	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0012.2.010.339014.01.1100000	R\$ 174,00
741	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.339036.01.1100000	R\$ 310,00
842	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339030.01.1100000	R\$ 4.520,00
918	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.451.0011.2.010.339040.01.1100000	R\$ 2.500,00
1149	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.010.339030.05.1000420	R\$ 88.590,00
Subtotal			R\$ 146.024,00

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
185	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.319016.01.1100000	R\$ 11.715,00
433	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.034.339040.02.2730000	R\$ 12.850,00
596	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339036.01.5100000	R\$ 2.435,00
605	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.044.319016.01.5100000	R\$ 1.280,00
943	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.364.0010.2.061.319113.01.1100000	R\$ 4.325,00
951	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319011.05.0000000	R\$ 185.823,00
953	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319013.05.0000000	R\$ 3.985,00
955	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319016.05.3010029	R\$ 13.325,00
957	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319113.05.0000000	R\$ 9.030,00
962	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.01.3010000	R\$ 1.365,00
1002	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.319013.01.3020000	R\$ 6.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

1018	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.339039.05.0000000	R\$ 4.800,00
1042	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335039.05.0000000	R\$ 150.500,00
1052	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.339039.05.0000000	R\$ 800,00
1099	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0017.2.057.319013.01.3030000	R\$ 23.060,00
Subtotal			R\$ 431.293,00

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
195	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.449052.01.1100000	R\$ 3.500,00
201	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.023.339039.01.1100000	R\$ 111.743,00
223	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.449052.01.1400000	R\$ 280.000,00
237	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339030.05.2850000	R\$ 226.860,00
259	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.027.339040.05.2820000	R\$ 23.800,00
279	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.339039.05.2820000	R\$ 329.615,00
290	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.030.319113.01.2200000	R\$ 270,00
308	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.449052.05.2820000	R\$ 450.950,00
454	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339030.01.1400000	R\$ 700.630,00
458	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.18.512.0011.2.036.339039.01.1100000	R\$ 2.103.600,00
459	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.18.512.0011.2.036.339039.01.1400000	R\$ 260.200,00
815	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.319091.01.1100000	R\$ 230.010,00
817	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339091.01.1100000	R\$ 10.000,00
959	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.335039.02.0000000	R\$ 5.580.000,00
970	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.02.0000000	R\$ 664.000,00
1031	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.449052.02.0000000	R\$ 5.000,00
1066	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.056.449052.02.0000000	R\$ 683.500,00
1085	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.339039.02.0000000	R\$ 355.000,00
1096	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.449052.02.0000000	R\$ 160.370,00
Subtotal			R\$ 12.179.048,00

Total	R\$ 12.756.365,00
-------	-------------------

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022, e artigo 9º Lei Municipal nº 4537 de 27 de R\$ 146.024,00 (Cento e quarenta e seis mil e vinte e quatro reais), o valor de R\$ 431.293,00 (Quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e três reais) por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022, o valor de R\$ 12.179.048,00 (Doze milhões, cento e setenta e nove mil e quarenta e oito reais) por superávit financeiro conforme parágrafo único, item 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
23	Secretaria Mun. de Tecnol. da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.339039.01.1100000	R\$ 6.410,00
56	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.24.131.0007.2.010.339039.01.1100000	R\$ 810,00
63	Controladoria Geral do Município	01.05.04.124.0005.2.010.319011.01.1100000	R\$ 1.210,00
103	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.010.339030.01.1100000	R\$ 3.600,00
120	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 29.450,00
192	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339040.01.1100000	R\$ 3.860,00
223	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.449052.01.1400000	R\$ 8.190,00
446	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.451.0011.2.010.339039.01.1100000	R\$ 2.500,00
516	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0012.2.010.339030.01.1100000	R\$ 54,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

517	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0012.2.010.339036.01.1100000	R\$ 120,00
740	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.339030.01.1100000	R\$ 310,00
844	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339039.01.1100000	R\$ 4.520,00
1150	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.010.339039.05.1000420	R\$ 84.990,00
Subtotal			R\$ 146.024,00

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
183	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.319011.01.1100000	R\$ 11.715,00
434	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.034.339040.02.2740000	R\$ 12.850,00
597	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339039.01.5100000	R\$ 2.435,00
603	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.044.319011.01.5100000	R\$ 1.280,00
941	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.364.0010.2.061.319013.01.1100000	R\$ 4.325,00
954	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319016.01.0000000	R\$ 212.163,00
969	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.01.0000000	R\$ 1.365,00
1003	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.319016.01.3020000	R\$ 6.000,00
1010	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.339030.01.3020000	R\$ 4.800,00
1039	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335043.05.0000000	R\$ 150.500,00
1050	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.339039.01.3020000	R\$ 800,00
1100	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0017.2.057.319016.01.3030000	R\$ 23.060,00
Subtotal			R\$ 431.293,00

Total	R\$ 577.317,00
-------	----------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de maio de 2023.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO

(FLAVIA PASCOAL)

Prefeita Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/dcb